



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Contratação de Serviços de Pintor

Município de Tunas/RS

1. Identificação da Necessidade

O Município de Tunas/RS, por meio de suas Secretarias, necessita da contratação de serviços de **pintor**, visando atender às demandas de manutenção, conservação, reforma e melhoria estética e funcional de prédios públicos, escolas, unidades de saúde, praças, ginásios, edificações administrativas e demais bens públicos municipais.

Os serviços de pintura são essenciais para a preservação do patrimônio público, proteção das estruturas contra desgastes naturais, melhoria das condições de uso dos espaços e garantia de ambientes adequados, seguros e visualmente apropriados aos servidores e à população.

2. Problema a Ser Resolvido

O Município não dispõe de equipe própria suficiente ou especializada para atender, de forma contínua e tempestiva, todas as demandas de serviços de pintura que surgem nas diversas Secretarias.

Diante disso, torna-se necessária a contratação de mão de obra especializada de pintor, a fim de assegurar agilidade, qualidade técnica, padronização dos acabamentos e eficiência na execução dos serviços demandados.

3. Requisitos da Contratação

- Prestação de serviços por hora efetivamente trabalhada, mediante requisição da Secretaria solicitante;
- Serviços a serem executados por profissional qualificado na função de pintor, compreendendo:
 - Execução de pintura com tintas PVA, acrílica, epóxi, verniz, esmalte sintético e óleo;
 - Preparação, correção e reparo das superfícies e elementos a serem pintados, incluindo limpeza, lixamento, aplicação de massa e demais procedimentos necessários antes da pintura;
 - Aplicação de tintas, vernizes e outros revestimentos em paredes, tetos, fachadas e demais estruturas;
 - Utilização de ferramentas e equipamentos próprios e adequados, assegurando acabamento de qualidade;
 - Organização e conservação dos materiais, ferramentas, equipamentos e do local de trabalho.
- O fornecimento de todos os instrumentos, ferramentas, equipamentos e materiais auxiliares necessários à execução dos serviços será de responsabilidade do contratado;
- Fornecedor de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pela contratada, conforme normas de segurança do trabalho;
- Acompanhamento, fiscalização e medição dos serviços pela Administração Municipal;
- Pagamento conforme as horas efetivamente trabalhadas, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.



4. Estimativa de Demanda

A demanda será distribuída entre todas as Secretarias Municipais, conforme a necessidade dos serviços de pintura.

A estimativa foi elaborada com base no histórico de contratações anteriores e nas demandas previstas para o exercício de 2026.

Exemplo (ajustar conforme a necessidade real):

- Pintor: **2.000 horas/ano**

5. Justificativa da Solução

Os orçamentos referenciais foram obtidos por meio de pesquisa de preços realizada no **Portal LicitaCon**, conforme orientações dos órgãos de controle, considerando valores praticados por profissionais e contratações similares no âmbito da Administração Pública, garantindo parâmetros compatíveis com o mercado e com a realidade regional.

A contratação de serviços de pintor por hora trabalhada, preferencialmente por meio de Credenciamento, mostra-se a solução mais vantajosa para o Município, pois:

- Permite atender diferentes Secretarias conforme a demanda real e específica;
- Evita a criação de custos fixos com pessoal e encargos trabalhistas;
- Garante flexibilidade, agilidade e continuidade na execução dos serviços de manutenção e conservação;
- Assegura economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

6. Riscos da Contratação

- Possível atraso na execução dos serviços em razão da indisponibilidade do profissional;
- Execução dos serviços com qualidade inferior à esperada;
- Eventual desistência da contratada durante a vigência do contrato ou da ata.

Medidas de Mitigação:

- Exigência de comprovação de qualificação e experiência profissional;
- Fiscalização permanente pela Administração Municipal;
- Previsão e aplicação de sanções administrativas em caso de descumprimento contratual.

7. Conclusão

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a necessidade e a viabilidade da contratação de serviços de **pintor**, de forma a assegurar a adequada manutenção, conservação e valorização do patrimônio público do Município de Tunas/RS, bem como a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à coletividade, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Tunas/RS, 12 de janeiro de 2026.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS**

Responsável pela elaboração do ETP Secretário(a) Municipal da Pasta e relator do ETP

Viabilidade declarada pela autoridade Superior.

Prefeito Municipal de Tunas/RS